ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 274
de 10 de Outubro de 1974

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE Cr$ 500,00.-

LUIZ CHAVES MARTINS, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - É autorizado o Prefeito Municipal abrir um crédito especial no montante de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), destinado ao atendimento da seguinte despesa:

SERVIÇO DA FAZENDA

5.0/3.2.9.3-1.9 - Diversas Transferências Correntes
-Serviço Eleitoral.....Cr$ 500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

7/4.1.1.3-6.1 - Prosseguimento e conclusão de obras:
a)construção de prédios escolares.....Cr$ 500,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 10 de Outubro de 1974.

Luiz Chaves Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Maria Braga da Silva
Diretor de Expediente e Pessoal